



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa comissão técnica para avaliação do objeto do edital de pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa especializada em assessoria de supervisão de obras com fornecimento de software de gerenciamento para a Diretoria de Infraestrutura e Serviços do município de Borborema;
e

Considerando a necessidade de análise a fim de comprovar o pleno atendimento dos requisitos exigidos no termo de referência do instrumento regulatório.

RESOLVE

Art. 1º. Designa a comissão técnica para avaliação dos requisitos exigidos no termo de referência do instrumento regulatório, nos termos do pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de supervisão de obras com fornecimento de software de gerenciamento para a Diretoria de Infraestrutura e Serviços, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| I – Jonata Luan Justino De Freitas | RG nº 48.854.593-6; |
| II – Marcos Vinicius Diego Rodrigues | RG nº 46.387.503-5; e |
| III – Mariane Carolina da Silva | RG nº 45.997.913-9. |

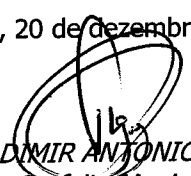
§ 1º. A comissão poderá convocar auxiliares no desempenho da avaliação técnica.

§ 2º. A comissão deverá emitir parecer conclusivo, devendo observar rigorosamente às normas e aos procedimentos previstos na legislação pertinente e no pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021.

§ 3º. As atividades da comissão cessarão com a execução da avaliação e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional